LEI N.1437 DE 10 DE ABRIL DE 2002.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA D ECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática.

Órgão	Elemento	Proj. Atividade	Valor R$
01 – Câmara de Vereadores	3.190.92.00.00.0080	2001	550,00

Art. 2° - Para suporte do crédito especial de que trata o artigo precedente, fica o executivo municipal autorizado a anular a importância de R4 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) de órgão, unidade e dotação orçamentária consignada e quantificada no orçamento geral da prefeitura municipal, do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Órgão	Elemento	Proj. Atividade	Valor R$
01 – Câmara de Vereadores	3.190.92.00.00.0080	2001	550,00

Art. 3° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 10 de Abril de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal